



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2209 DE 26 DE Maio DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 310.360,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

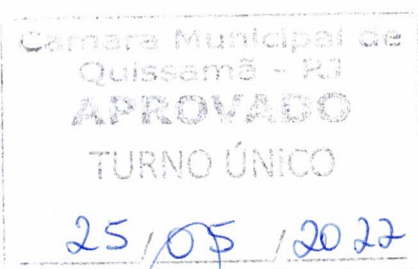
Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 310.360,00 (trezentos e dez mil e trezentos e sessenta reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.171/2021.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 26 de Maio de 2022.



Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 27 / 05 / 2022

Edição: 1903

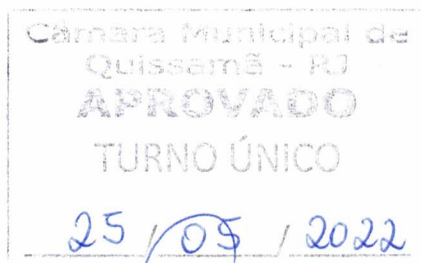
RJ
Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.365.0085.1.035	2107	4490.61	220.000,00
33.01-12.365.0085.1.035	2108	4490.61	10.000,00
33.01-12.361.0082.1.035	2109	4490.61	10.000,00
33.01-12.361.0082.1.035	2110	4490.61	10.000,00
33.01-12.365.0082.1.107	2111	4490.39	10.000,00
33.01-12.365.0082.1.107	2112	4490.39	10.000,00
33.01-12.365.0085.1.110	2113	4490.39	10.000,00
33.01-12.365.0085.1.110	2114	4490.39	10.000,00
33.01-12.361.0082.1.105	2115	4490.39	10.000,00
33.01-12.361.0082.1.105	2116	4490.39	10.000,00
FMS			
36.01-10.122.0118.2.095	2104	3390.39	140,00
36.01-10.122.0118.2.095	2105	3390.39	20,00
36.01-10.122.0118.2.095	2106	3390.39	200,00
TOTAL			310.360,00



Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

td